



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PRIMEIRA ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DA FAIA

Entre:

O **Município de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505330334, com sede na Praça da República, n.º 467, concelho de Cabeceiras de Basto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **Freguesia da Faia**, pessoa coletiva n.º 507 557 379, com sede na Rua das Barreiras, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia da Faia, Sr. Albino Manuel Oliveira Magalhães, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

E, após aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2025 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 19 de abril de 2025, é livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia, em 3 de dezembro de 2019**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto da modificação do auto

A presente modificação ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia, celebrado em 3 de dezembro de 2019 após autorização da Assembleia Municipal,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

na sua sessão de 29 de novembro de 2019, e da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de 16 de novembro de 2019, tem por objeto a alteração da sua cláusula primeira.

Cláusula 2.^a

Modificação do auto

A cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Através do presente o Município de Cabeceiras de Basto obriga-se a transferir para a Freguesia da Faia a quantia de 14.000,00 € (catorze mil euros), com vista ao exercício por esta última, da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizadas na área territorial desta freguesia.
2. A referida quantia de 14.000,00 € (catorze mil euros), será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento do Estado para a Freguesia da Faia, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019.
3. Além do recurso financeiro convencionado, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), os Outorgantes reconhecem não ser necessário que o Município de Cabeceiras de Basto transfira para a Freguesia da Faia quaisquer recursos humanos e/ou patrimoniais, com vista ao exercício por parte desta última competência em apreço.”

Cláusula 3.^a

Forma da modificação do auto

A presente modificação ao Auto de Transferência de Recursos do Município de Cabeceiras de Basto para a Freguesia da Faia é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui a primeira adenda àquele auto de transferência de recursos outorgado em 3 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Cláusula 4.^a

Produção de efeitos

A modificação introduzida com a primeira adenda ao auto de transferência de recursos produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 5.^a

Publicidade

A modificação ao auto de transferência de recursos é publicitado no sítio da Internet do Primeiro Outorgante, com o endereço www.cabeceirasdebasto.pt e afixado em local próprio das respetivas sedes dos Outorgantes.

A presente Adenda ao Auto de Transferência de Recursos é constituída por 3 (três) folhas, e é feita em duplicado, ambas com valor de originais, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Cabeceiras de Basto, 23 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Presidente da Junta de Freguesia da Faia,

(Albino Manuel Oliveira Magalhães)

Assembleia de Freguesia de Faia



Ata nº1 de 2025

-----Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia da Faia, estando presentes Cristiana Sofia Teixeira Machado na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia, os vogais Ana Maria Teixeira Magalhães Gonçalves, Maria de Fátima Baptista Oliveira e José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa. Albino Manuel Oliveira Magalhães na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia, Maria das Dores Ferreira Freitas Secretária e Carla Susana Soares da Mota Tesoureira da Junta de Freguesia respetivamente, não estando presente Natalina Olívia da Silva Teixeira, Karina Alejandra da Silva Machado na qualidade de Primeira e Segunda Secretária respetivamente e ainda a vogal Adelaide Manuela Oliveira Madanços, se procedeu à Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia conforme nº1 do Artigo 11º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Período Antes da Ordem do Dia:-----
 - a) Informação à Assembleia da correspondência recebido e/ou expedida;-
 - b) Outros assuntos de interesse para a Freguesia e Apresentação de Propostas.-----
2. Período da Ordem do Dia:-----
 - a) Discussão e votação da ata da sessão anterior;-----
 - b) Apresentação, discussão e votação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia;-----
 - c) Apresentação, discussão e votação da primeira adenda ao auto de transferência de recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia;-----

Assembleia de Freguesia de Faia

Boaventura
Fátima
Bj.

- d) Proposta de alteração no caminho público de acesso aos Terrenos/Pomar da Senhora Gravelina de Fátima Martins Lopes e familiares;-----
- e) Apresentação, discussão e votação do relatório de contas da gerência do ano de 2024;-----
- f) Apresentação, discussão e votação da Primeira Revisão Orçamental para o ano de 2024;-----
- g) Apreciação da Informação escrita do Presidente de Junta de Freguesia;-
- h) Período destinado à intervenção do público.-----

-----Relativamente ao primeiro ponto do período antes da ordem do dia, Informação à Assembleia da correspondência recebida e/ou expedida, nada foi mencionado.-----

-----Quanto ao segundo e último ponto do período antes da Ordem do Dia, Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia e Apresentação de Propostas, a vogal Ana Maria Teixeira Magalhães Gonçalves diz que na Rua do Ribeiro quando está muito gelo não é fácil segurar o carro e que se deveria arranjar uma solução e lembrou que a situação do encaminhamento das águas na sua rua ainda não tinha sido resolvido. O vogal José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa lembrou que o terreno do campo de tiro na rua de Souto Maior pertence à freguesia da Faia e que é necessário defende-lo.-----

-----Passando para o primeiro ponto do Período da Ordem do Dia, Discussão e votação da ata da sessão anterior, esta foi apreciada e aprovada com três votos a favor e uma abstenção por parte do vogal, José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa por não ter estado presente na sessão anterior.-----

-----Relativamente ao segundo ponto do Período da Ordem do Dia, Apresentação, discussão e votação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia da Faia a palavra foi passada ao Presidente de Junta que informou que este contrato diz respeito à construção do muro em alvenaria no alargamento da Travessa do Vilar com aproximadamente cento e sessenta metros quadrados e que será realizado um protocolo com o Município de Cabeceiras de Basto pelo valor de

Assembleia de Freguesia de Faia

Beixens
Bat
F. D. J.

dezanove mil e quinhentos e quatro euros. Posto isto, foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

-----Quanto ao terceiro ponto do Período da Ordem do Dia, Apresentação, discussão e votação da primeira adenda ao auto de transferência de recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia, a palavra foi passado ao Presidente de Junta de Freguesia que informou que inicialmente estava prevista uma transferência por parte do Município de Cabeceiras de Basto para a Freguesia da Faia de dez mil euros, no entanto esse valor sofreu uma alteração de quarenta por cento, passando assim para os catorze mil euros, devido ao aumento nos últimos anos da mão de obra, dos combustíveis e das matérias primas. Posto isto, foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

-----Passando para o quarto ponto do Período da Ordem do Dia, Proposta de alteração no caminho público de acesso aos Terrenos/Pomar da Senhora Gravelina de Fátima Martins Lopes e familiares, a palavra foi passada ao Presidente de Junta que informou que como já era previsto na gerência do anterior mandato entre dois mil e dezassete e dois mil e vinte e um, o acesso que existia a poente passará a ser feito a norte do terreno que pertence à Junta de Freguesia imediatamente a seguir ao muro de suporte de terras que está a ser construído ao fundo do mesmo, ficando assim com uma área útil de passagem de vinte e oito metros de comprimento por cinco metros de largura para facilitar as manobras das viaturas na curva com os terrenos que pertencem aos Senhor António Barroso. Posto isto, foi submetido a votação, tendo sido aprovado com dois votos a favor e duas abstenções por parte dos vogais José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa e Maria de Fátima Baptista Oliveira, pois na sua opinião esta votação já deveria de ser sido realizada na sessão anterior, uma vez que a obra em questão já foi iniciada. -----

-----Relativamente ao quinto ponto do Período da Ordem do Dia, Apresentação, discussão e votação do relatório de contas da gerência do ano de 2024, depois de esclarecidas todas as dúvidas, foi submetido a votação sendo aprovado por unanimidade.-----

-----Quanto ao sexto ponto do Período da Ordem do Dia, Apresentação, discussão e votação da Primeira Revisão Orçamental para o ano de 2024, depois

Assembleia de Freguesia de Faia

Beuxera
Faia

de esclarecidas todas as dúvidas, foi submetido a votação sendo aprovado por unanimidade. -----

-----Passando ao sétimo ponto do Período da Ordem do Dia, Apreciação da Informação escrita do Presidente de Junta de Freguesia, a palavra foi passada ao Presidente de Junta de Freguesia que informou que está previsto que a Capela Mortuária seja concluída na data profetizada no contrato com a empresa que adjudicou a obra, sendo ela o final de junho e que os inícios dos trabalhos na Rua do Terreiro e na Rua do Ramalhado estão previstos começarem logo após a conclusão dos muros das moradias do Senhor Paulo Moura, dentro de um ou dois meses, assim como também está previsto o início da construção do muro de alargamento da Rua do Ramalhado com a Rua do Souto. No Parque de Lazer junto à Escola Primária falta terminar a zona da churrasqueira, através da colocação de um telheiro na mesma e está prevista a instalação provisória de uma casa de banho portátil no fundo do parque com ligação do esgoto à rede de saneamento. Na Rua do Lugar Novo está previsto pavimentar os espaços em falta em frente à moradia com o número cento e sessenta e cinco e no alargamento feito no início da Rua do Outeirinho com a Rua do Lugar Novo. Também está previsto o alargamento na Rua do Lugar Novo e posterior repavimentação em toda a sua extensão, uma vez que estão em curso os protocolos com os proprietários dos terrenos para esse alargamento em um metro livre desde o início da rua junto à escola primária até próximo das novas moradias em construção com o número vinte e dois, numa extensão de aproximadamente setenta metros e ainda o alargamento em um metro livre na vinha a seguir à moradia com o número cinquenta e dois até ao parque da moradia com o número noventa e oito, numa extensão aproximada de cento e trinta metros, será também construído um muro em blocos ou rachão com um metro de altura e também será colocada uma rede de vedação com um metro de altura. No cemitério está previsto a execução do segundo acesso ao mesmo até ao final do mês de agosto, uma vez que se está a aguardar a cedência do terreno por parte do proprietário. Na Rua das Fontelas está previsto a colocação de tubagem na Travessia da rua para o escoamento das águas pluviais, a colocação de saibro para regularização da rua e a limpeza da levada para o escoamento das águas pluviais

Assembleia de Freguesia de Faia

até à Rua de São Tiago. Na Rua do Amparo de Baixo está previsto a colocação de canaletas para desvio e escoamento das águas de Talude a seguir à moradia com o número cinquenta e nove e a regularização da calçada em frente à moradia com o número dezassete. E por fim a requalificação da atual estação de tratamento de águas residuais no Parque do Ribeiro com possível ligação à Rua da Igreja.-----

-----Quanto ao oitavo e último ponto do Período da Ordem do Dia, Período destinado à intervenção do público, nada foi mencionado.-----

-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os que estiveram presentes.---

Presidente da Assembleia: _____



Primeira Secretária: _____

Segunda Secretária: _____

Vogais: _____

Maria de Fátima Baptista Oliveira
Ana Teresa Gonçalves
José Pedro Martins Gonçalves Dias de Costa

O Presidente da Junta de Freguesia: _____

António Manuel Almeida